



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 799/2018.

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

02 – EXECUTIVO

02.28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.28.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

10 - Saúde

10.122 – Administração Geral

10.122.0035 – Planejamento Coordenação Serviços de Saúde

10.122.0035.2010 – Manutenção das Atividades Secretaria da Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

**Valor R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento a abertura do crédito adicional suplementar a que refere o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – EXECUTIVO

02.28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.28.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

10 - Saúde

10.122 – Administração Geral

10.122.0035 – Planejamento Coordenação Serviços de Saúde

10.122.0035.2010 – Manutenção das Atividades Secretaria da Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

**Valor R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 19 de junho de 2018.

Paulo Cezar Almeida  
Prefeito Municipal

Paulo Cezar de Almeida  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) presente LEI

foi publicado(a) no site  
[www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)

no dia 20/06/2018

Por ser verdade firmo a presente, 22/07/2018

Leonardo G. Curi